



— PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE —

Av. das Nações N.º 415 — Cep 68.390-000 — Ourilândia do Norte — Pará

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 191/97

DE, 02 DE ABRIL DE 1.997.

"Dispõe sobre doação sem ônus de lote urbano localizado na sede deste Município".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação sem ônus de 01 (um) lote urbano, situado na Rua Mato Grosso, Quadra 42, Setor 04, Lote 04, com as seguintes medidas: 12.00 x 40.00, com uma área total de 480.00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).

Parágrafo único - o referido lote de que trata este artigo, será doado para a entidade: ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DE OURILÂNDIA DO NORTE E TUCUMÃ, inscrita no CGC(MF) nº 63.887.814/0001 - 00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos dois dias do mês de abril do ano de 1.997.

Dr. Romildo Veloso
Dr. Romildo Veloso
CPF 092.708.862-00
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado 02/04/97
[Assinatura]